

Sr. Subsecretário-Adjunto,

Versa a presente dos procedimentos adotados para inscrição do servidor JONES DE AZEVEDO PELECH JUNIOR, matrícula 02/4305, email: jonesap@tcerj.tc.br, para participar do curso "INFRA LEADERS – PROGRAMA INTERNACIONAL DE LÍDERES DA INFRAESTRUTURA", promovido pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) em parceria com a Infrastructure and Projects Authority (IPA), na modalidade presencial, a ser realizado no período de 11 a 15/09/2023, na cidade de Londres/Inglaterra.

O pedido foi feito através da SIE MHCP0284/2023, que foi analisada e aprovada pela Direção-Geral da Escola de Contas e Gestão – ECG e pelo Exmo. Presidente do TCE-RJ.

A **d. PGT**, após análise da presente contratação direta, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, se manifestou favoravelmente, conforme demonstrado no trecho abaixo transcrito (peça nº 20):

Dessa forma, não se vislumbra óbice do ponto de vista jurídicoformal no procedimento em tela, razão pelo qual se opina pela juridicidade da contratação direta, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21.

À vista do exposto, diante do informado pela CLC, a aprovação jurídica da contratação direta consignada na manifestação da Procuradoria Geral deste Tribunal, opino pela autorização da contratação direta, com o consequente envio à CPG para emissão de empenho em favor do favorecido, e posteriormente a CGA.

Luiz Claudio Santana
Assistente
Matrícula 02/003491

À CPG,

Ante o exposto, verificada a regularidade do procedimento em tela, **Autorizo**, ex vi do art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21 e do ATO EXECUTIVO Nº 25.541, de 03/04/2023, a contratação direta pretendida, com fundamento no art. 74, III, alínea “f” e § 3º, da Lei nº 14.133/21 encaminho os autos a essa Coordenadoria para a emissão de empenho em favor do **Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP)**, no valor de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, à conta do presente exercício financeiro, **com o posterior envio à CGA**, para as demais providências de praxe, em especial quanto à publicidade da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do referido termo, em observância ao disposto nos artigos 72, parágrafo único, 94, inc. II, e 174, inc. I, da NLLC.

LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/004265